

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*LEI Nº 3.499, DE 12 DE OUTUBRO DE 1989

(Dispõe sobre revogação da Lei nº
3.158, de 30 de outubro de 1987)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E

EU PROMETO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus ter-
mos a Lei nº 3.158, de 30 de outubro de 1987, que outorgou à Associação Cen-
tro Cultural Esportiva de Mogi das Cruzes, concessão administrativa de uso de
uma área Municipal com 62.446,65 m², localizada entre a Rua Projetada, Córre-
go Lavapés, e área cedida em comodato à Rádio Metropolitana Paulista, Rio Tie-
tê, no Bairro do Mogilar, para implantação de um Centro Esportivo Cultural.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
12 de outubro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assun-
tos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Qua-
dro de Editais da Portaria Municipal em 12 de outubro de 1989.